



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2011
(Licitações-e n.º 390555)

(Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e de manutenção predial para o edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB)

Data do envio das propostas	A partir do dia 13/outubro/2011
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 24/outubro/2011
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 24/outubro/2011
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 24/outubro/2011

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 630/2010-GDF, alterada pela Portaria nº 77/2011-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL)**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial para o edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, Resolução 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 13/outubro/2011
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 24/outubro/2011
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 24/outubro/2011
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 24/outubro/2011

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos, bem como serviços de manutenção predial (eletricista, encanador, jardineiro e auxiliar de marcenaria) e serviços de copeiragem, sem fornecimento de material, que serão executados de forma indireta e contínua no edifício-sede e no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande, situados na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB, cujas condições gerais para execução dos serviços estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação;

1.2 – o preço médio total estimado da despesa, para execução do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, importa no montante de R\$ 1.135.503,70 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta centavos), de acordo com pesquisa prévia de mercado realizada.



2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Minuta do Contrato”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações”, o anexo VIII – “Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços”, o anexo IX – “Modelo de Declaração de autorização para abertura de conta corrente vinculada a obrigações trabalhistas” e o anexo X – “Modelo de Termo de Compromisso ao Código de Conduta da Justiça Federal”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;



3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispendo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas;

4.2.3 – cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;



5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, **exclusivamente, no sistema eletrônico**, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo **preço total da contratação para o período de 30 (trinta) meses**, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, as planilhas de custos e formação de preços**, com detalhamento de todos os elementos que influem no custo operacional, **preferencialmente**, conforme modelo que consta do anexo VIII deste



edital, devendo ser preenchida uma planilha para cada tipo de categoria profissional;

6.1.1.1 – as planilhas de que tratam o subitem anterior têm caráter exemplificativo e orientativo, e deverão ser adequadas a realidade de cada Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, no que couber;

6.1.2 – o ônus da prova da exequibilidade do preço ofertado incumbe ao autor da proposta, atestando-a no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) serem irremediáveis durante a validade da proposta;

6.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.8 – os valores atinentes às provisões dos encargos trabalhistas alusivos ao 13º salário, férias e multa do FGTS deixarão de compor o valor do pagamento mensal a empresa vencedora da licitação, uma vez que serão depositados em conta corrente vinculada específica no Banco do Brasil – bloqueada para movimentação – nos termos do disposto no artigo 8º da Resolução 98/2009-CNJ, c/c o disposto na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail, ou para o fax de nº **(83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14**;

7.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **20 (vinte) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL)**;

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável, **para execução do contrato pelo período de 30 (trinta) meses**, será o teto estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja, R\$ R\$ 1.135.503,70 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta centavos);

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.2 – o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “3390.37 – Locação de Mão-de-Obra”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

12.2 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital.

12.2.1 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses;

12.3 – Os valores atinentes às provisões dos encargos trabalhistas alusivos ao 13º salário, férias e multa do FGTS deixarão de compor o valor do pagamento mensal a empresa vencedora da licitação, uma vez que serão depositados em



conta corrente vinculada específica – bloqueada para movimentação – nos termos do disposto no artigo 8º da Resolução 98/2009-CNJ, c/c o disposto na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores;

13.0 – DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) **multa de 0,5 % (cinco décimos por cento)**, calculada sobre o valor total da adjudicação, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) **multa de 0,8% (oito décimos por cento)**, calculada sobre o valor global da adjudicação, na hipótese de **não** assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem **11.1** acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

14.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011

adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

14.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

14.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

14.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.14 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), de outubro de 2011.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- DESPACHO:** 1. Autue-se.
2. Ao Setor de Compras para efetuar pesquisa de preços estimativos no mercado.
3. Após, à Seção de Licitações e Contratos para instruir. João Pessoa (PB), de de 2011.

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

**PROJETO BÁSICO/
TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9, inciso I, do decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, bem assim todas as disposições contidas na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços abaixo:

Item 1) serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos;

Item 2) serviços de manutenção predial (eletricista, encanador, jardineiro e auxiliar de marcenaria) e serviços de copeiragem, sem fornecimento de material;

1.2 – os serviços serão executados de forma indireta e contínua no edifício sede da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB, bem como no edifício anexo (previsão de entrega do prédio para o final do ano de 2011), localizado no mesmo endereço.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Garantir a prestação dos serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos, como também serviços de manutenção predial (eletricista, encanador, jardineiro e auxiliar de marcenaria) e serviços de copeiragem, sem fornecimento de material, executados de forma indireta e contínua, nas dependências e instalações do edifício sede e anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, em virtude da expiração do contrato nº 15/2006, em 21/11/2011, firmado com a empresa **HIGIENE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

No ponto, deve-se também fazer referência às vantagens operacionais e gerenciais, proporcionadas pela terceirização. Com ela, a Administração pode contar com a mão-de-obra de limpeza, conservação e higienização por um custo reduzido, principalmente se considerada a modalidade de licitação a ser adotada, o Pregão Eletrônico, que tem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

gerado grande economia aos cofres públicos, fato este tão evidente que acabou por tornar a referida modalidade como obrigatória para contratação de serviços comuns pela Administração Pública, através do Decreto 5.450/2005.

Por outro lado, a terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que a Justiça Federal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requestados.

Ademais, ressaltamos que os serviços em tela poderão ser objeto de execução indireta, amparado no Decreto nº 2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, e ainda pela Lei nº 4.320/64 e nas demais disposições legais, normativas e regulamentares pertinentes, bem assim na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por fim, consoante disposto no artigo 7º da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG e alterações posteriores, *“As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta...”*

3.0 - DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS

ÁREA INTERNA DO EDIFÍCIO SEDE E DO ANEXO

a) DIARIAMENTE

Sanitários (todos os pavimentos)

- Recolher o lixo e substituir os sacos plásticos dos cestos de papel higiênico dos sanitários, no mínimo 3 vezes ao dia, e quando se fizer necessário para manter a higiene, devendo a limpeza destas dependências ser realizada por Zelador nos WCs Masculino e Zeladora nos WCs Feminino no edifício-sede;
- Lavar, desinfetar e desodorizar todos os sanitários, inclusive ralos, com saneante domissanitário, mínimo de três vezes nos sanitários utilizados pelo público externo e duas vezes nos demais sanitários. Repetir a operação sempre que necessária, até o horário de 17h00, sendo que nos banheiros de mais movimentação a limpeza deverá ser revista a cada 30 (trinta) minutos;
- Abastecer os sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e sacos de lixo nas lixeiras, repetindo a operação sempre que necessária até o horário de 17h00;
- Limpar com saneante domissanitário as maçanetas das portas;
- Limpar os espelhos com produto específico, mínimo de três vezes ao dia. Repetir a operação sempre que necessária, até o horário de 17h00;
- Proceder à lavagem das bacias, assentos, piso e pias dos sanitários, com produtos de limpeza adequados, mínimo de duas vezes ao dia. Repetir a operação sempre que necessária, até o horário de 17h00;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

Ambientes de Trabalho (todos os pavimentos)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Limpar com pano úmido e desinfetante apropriado o mobiliário (estações e mesas de trabalho, estantes, armários, arquivos, prateleiras, balcões, cadeiras, estofados, longarinas e objetos de adorno), equipamentos de informática, caixilhos das janelas, bem como demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, caixas de hidrantes, etc.;
- Passar flanela e remover manchas existentes nas divisórias, portas, paredes e forro de lambri;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e desinfetar com produto apropriado;
- Limpar externamente aparelhos de ar condicionado (tipo split e janeleiro), localizados em Gabinetes, Secretarias, Salas de Audiências, etc;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos de madeira encerados e os de assoalhos sintecados;
- Remover o lixo acumulado nos cestos, antes do expediente, entre 7h30 e 08h30 e sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros;
- Retirar a poeira das esquadrias, peitoris e fechamentos superiores em alumínio anodizado;
- Providenciar a entrega de lixo seletivo de acordo com orientação da Contratante;
- Limpar as salas de perícia, de conciliação e de espera do Juizado Especial Civil, com produtos de limpeza adequados.
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, aqueles especialmente constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

Outras Áreas

- Retirar o pó das placas, flanelógrafos e painéis de comunicação visual com flanela e polir com produto apropriado;
- Retirar o lixo, substituir os sacos e limpar as lixeiras localizadas nos halls, circulações e escadas;
- Varrer com “mop pó” e passar “mop úmido” com produto específico (definido pelo fabricante do piso) nos pisos de madeira tipo durafloor, de assoalho sintecado, vinílico, cerâmico, granito, cimento e emborrachado;
- Lustrar os pisos encerados de madeira, vinílicos/paviflex, cerâmicos e de granito com uso de equipamento apropriado (polidora tipo ultra high speed, starmix uhs, ou similar) munido do respectivo disco;
- Limpar com detergente apropriado as paredes e portas revestidas de laminado (tipo fórmica);
- Limpar e lustrar com cera específica os corrimãos e balcões dos prédios;
- Abastecer as copas com papel toalha e detergente neutro para lavar louças;
- Retirar pontas de cigarros, papéis, copos, indevidamente colocados nas jardineiras e vasos dos prédios;
- Remover manchas, inscrições ou cartazes das paredes internas e externas das fachadas dos prédios;
- Limpar, lavar e secar se necessário, as guaritas de segurança dos prédios;
- Aspirar o pó dos tapetes e capachos das entradas dos prédios;
- Limpeza e desodorização dos elevadores com produtos adequados, inclusive os trilhos, polir as partes metálicas, as portas dos pavimentos e limpar com detergente específico os espelhos;
- Varrer a garagem e rampa de entrada e a saída de veículos;
- Limpar os bebedouros e friccionar com álcool a 70% as partes cromadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Limpar, higienizar com uso de produtos específicos e manipular de forma adequada os garrafões de água mineral na ocasião de abastecimento dos bebedouros;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os preferencialmente às 17h00 para local indicado pela Fiscalização;
- Remover o lixo acumulado nos cestos das copas, antes do expediente, e no horário das 17h00, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros e depositar na lixeira geral das edificações;
- Retirar, acondicionado adequadamente, e levar para local apropriado o lixo colocado na lixeira geral de 2ª a 6ª feira.
- Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

b) SEMANALMENTE

Sanitários (todos os pavimentos)

- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, torneiras, registros, sifões, duchas, fechaduras e outros metais dos sanitários;
- Lavar os cestos de lixo dos sanitários;
- Lavar e secar as paredes dos sanitários;
- Lavar, tratar e lustrar os pisos cerâmicos e de granitos com produtos apropriados para cada tipo de piso;
- Limpar forros e luminárias;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

Ambientes de Trabalho (todos os pavimentos)

- Aspirar cortinas, painéis e persianas;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar móveis de madeira e similares;
- Limpar móveis de aço;
- Limpar com pano úmido e produtos adequados as superfícies revestidas em fórmica, como divisórias, portas, rodapés, balcões, armários e estantes;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e lustrar com flanela os móveis encerados;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral e objetos ornamentais;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro e similar de poltronas e demais assentos;
- Aspirar, as forrações de tecido de cadeiras e poltronas, incluindo as de Auditórios, Salas de Audiências e Treinamentos;
- Lavar as lixeiras das mesas;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG..

Outras Áreas

- Polir os elevadores com produto específico, inclusive as portas dos pavimentos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Limpar, com produto adequado, as portas das edificações;
- Limpar os respectivos espelhos, forro, placas e painéis;
- Encerar e lustrear pisos de vinílico (paviflex) e granito dos prédios;
- Aspirar o pó de todo os pisos acarpetados;
- Limpar geladeiras, frízeres e frigobares (inclusive degelar) das copas, dos gabinetes, demais ambientes;
- Limpar as grelhas e difusores de ar condicionado, exaustão e ventilação.
- Varrer, lavar e secar os pisos cimentados dos prédios, com uso de equipamento apropriado;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou esmalte sintético;
- Espanar forros e luminárias dos halls e circulações;
- Lavar e desinfetar o piso das lixeiras e contêineres utilizando desinfetante clorado concentrado/água sanitária para desinfecção dos mesmos;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

c) QUINZENALMENTE

- Limpar, lavar se necessário, quinzenalmente, ou quando se fizer necessário, as esquadrias externas (face interna/externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- Lavar as áreas de acesso às coberturas;
- Lavar e secar a garagem e rampa de entrada e saída de veículos;
- Retirar dos prédios, quando necessário, todo lixo, entulhos e outros materiais não recicláveis sem interesse para a Contratante em horário determinado pela mesma e colocar em contêineres localizados no edifício;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

– **MENSALMENTE**

Ambientes de Trabalho/Outras Áreas

- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas de tecido e metal com produtos específicos;
- Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas e portões de ferro, guardacorpos, etc.;
- Atendendo a todos os requisitos de segurança, limpar, lavar se necessário, as esquadrias externas (face externa – pavimentos superiores), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- Lavar paredes do prédio, quando necessário;
- Espanar forros e luminárias das dependências internas;
- Limpar (externamente) as tubulações aparentes (hidráulicas, de ar condicionado, sanitárias, elétricas e de incêndio dos prédios);
- Limpar com água e sabão neutro e polir posteriormente as partes internas de esquadrias de alumínio anodizado das fachadas internas (todos os pavimentos);
- Lavar e secar as escadas internas do prédio;
- Limpar os ralos e caixas de gordura, para evitar obstruções;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

e) TRIMESTRALMENTE

- Aspirar o pó do acervo da Biblioteca com aspirador apropriado ao tipo de material;
- Limpar com pano úmido e desinfetante apropriado as estantes/arquivos da Biblioteca;
- Limpeza do piso da extensão da Biblioteca e do Almoxarifado;
- Limpeza fina da área das casas de máquinas dos elevadores;
- Limpeza fina da área das Subestações;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência trimestral, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

f) SEMESTRALMENTE

- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias por dentro e por fora;
- Limpeza fina dos vidros das janelas (face interna e externa), grelhas de exaustão e ventilação, paredes, teto, portas e portais das escadas de emergência;
- Remover o pó dos livros e periódicos da Biblioteca (EDIRB), com higienizador;
- (aspirador de pó com reservatório d'água tipo Rainbow), utilizando máscaras, óculos e luvas;
- Dedetizar e desratizar todas as dependências do edifício, inclusive depósitos de lixo e caixas de gordura;
- Descupinizar todas as divisórias;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semestral, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

g) ANUALMENTE

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;
- Lavar as caixas d'águas dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semestral, especialmente aqueles constantes do item 1, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

ÁREA EXTERNA

a) DIARIAMENTE

- Remover e limpar passadeiras de borracha, carpetes e capachos localizados nas entradas principais;
- Varrer e lavar se necessário, os pisos (calçadas, rampas, etc.) de cimento, cerâmica e granito das áreas de acesso e localizadas em torno dos prédios;
- Varrer as áreas calçadas dos estacionamentos e adjacências;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- Retirar o lixo das lixeiras externas do prédio, inclusive dos estacionamentos, substituindo os respectivos sacos de lixo, removendo-o adequadamente para local indicado pela Contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Limpar toda a área dos coletores de lixo (tipo contêineres), após seu esvaziamento pela empresa de limpeza urbana, repetindo a operação sempre que necessário;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, especialmente aqueles constantes do item 3, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

b) SEMANALMENTE

- Limpar as placas de comunicação visual, letreiros e painéis informativos;
- Vasculhar tetos dos estacionamentos para a retirada de teias de aranha;
- Lavar com hidrojato as grelhas e ralos de escoamento de água;
- Limpar e polir letreiros e placas utilizando produto específico para abrilhantar;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal, especialmente aqueles constantes do item 3, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

c) MENSALMENTE

- Limpar as calhas de escoamento das águas da chuva;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal, especialmente aqueles constantes do item 3, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

d) SEMESTRALMENTE

- Dedetizar e desratizar todas as dependências do edifício, inclusive jardins, depósitos de lixo e caixas de gordura;
- Lavar, se necessário, todo telhado do prédio, utilizando bomba lava jato, limpando-se, inclusive, as calhas de escoamento das águas pluviais, especialmente aqueles constantes do item 3, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESQUADRIAS EXTERNAS/INTERNAS

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) QUINZENALMENTE

- Limpar, lavar se necessário, quinzenalmente, ou quando se fizer necessário, os vidros (face interna/externa) com produto específico, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral, especialmente aqueles constantes do item 2, do Anexo V, da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG.

3.1 - TABELAS DE AREAS, LOCALIDADES E CÁLCULOS DOS POSTOS DE TRABALHO ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.

3.1.1 – Edifício Sede

**Quadro I
TABELA DE ÁREA DE PISO E ESQUADRIAS**

IMÓVEL	ÁREA DE PISOS - m ²	ÁREA DE ESQUADRIAS (VIDROS - m ²)
--------	--------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Fórum Juiz Federal Nereu Santos	Interna	Externa ¹	Interna ou Externa ²
	4.003,00	1.740,00	250,20 – Térreo 223,40 - 1º pavimento 70,90 - 2º pavimento

¹ Se considerado o jardim (2.226,00 m²) a área externa totaliza 3.966,00 m².

² Ressalte-se que a soma das áreas interna e externa das esquadrias é de 1.169,00 m².

Quadro II
INFORMAÇÕES GERAIS

ITENS	QUANTIDADES
Bebedouros	10
Refrigerador/Freezer	02
Frigobar	10
Cafeteira	03
Fogão	01
Banheiros Individuais	16
Banheiros Coletivos	06
Total de vasos sanitários	14
Total de Mictórios	06
Copas	03
Divisórias tipo naval (pisoteto e panorâmica) valor aproximado	686,68m ²
Portas de madeira cerejeira natural	09
Elevadores	01
ARC tipo split e janela	Split: 11 Janela: 1
Extintores contra incêndio	Extintores: 41
Portas corta-fogo/porta emergência	04
Placas/Letreiros/Brasões	10
Mastros	03

3.1.2– Edifício Anexo (previsão de entrega do prédio o final do ano de 2011)

Quadro I
TABELA DE ÁREA DE PISO E ESQUADRIAS

IMÓVEL	ÁREA DE PISOS - m ²		ÁREA DE ESQUADRIAS ² (VIDROS – m ²)
	Interna	Externa ¹	Interna ou Externa ³
Fórum Juiz Federal Nereu Santos - PRÉDIO ANEXO	3.270,00	192,50	369,00 m ²

¹ Se considerado o jardim (214,90m²) a área externa totaliza 407,40m².

² A área de esquadrias corresponde a: 304m² de esquadrias e 65m² de Átrio – materiais semelhantes em relação à limpeza.

³ Ressalte-se que a soma das áreas interna e externa das esquadrias é de 738 m².

Quadro II
INFORMAÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	QUANTIDADES
Bebedouros	07
Refrigerador/Freezer	04
Frigobar	03
Cafeteira	02
Fogão	03
Banheiros Individuais	16
Banheiros Coletivos (total de vasos sanitários e mictórios)	06 (21 vasos e 06 mictórios)
Copas	05
Divisórias tipo naval (pisoteto e panorâmica)	878,4 m ²
Portas de madeira cerejeira natural	52
Elevadores	02
ARC tipo split parede	07
ARC tipo split teto	04
ARC tipo split teto/cassete	45
Extintores contra incêndio	71
Portas corta-fogo/porta emergência	07
Placas/Letreiros/Brasões	01

3.2 - PRODUTIVIDADE MÍNIMA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado. Os índices de produtividade adotados são os estabelecidos na tabela apresentada abaixo para uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com uma produtividade mínima de 700 m² por servente para as áreas internas de piso; 220 m² por servente para as esquadrias externas (face interna ou externa de pavimento térreo); 110 m² por servente para esquadrias externas (face externa de pavimentos superiores) ou para o átrio (faces interna ou externa) e de 1.400 m² por servente para as áreas externas de piso, observadas a peculiaridade, a periodicidade e a frequência previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência e conforme previsões da IN MPOG Nº. 02/2008 e suas alterações posteriores.

A justiça Federal utilizou-se de experiências e resultados de seus contratos anteriores para definir os seus critérios de produtividade da mão-de-obra diferentes da Instrução Normativa nº 02/08 e suas alterações posteriores, buscando neste caso fatores econômicos favoráveis à administração.

Os índices de produtividades mínimos exigidos, em jornadas de 44 horas semanais, nas condições e periodicidade constantes neste termo de Referência são os seguintes:

PISO - AREA INTERNA: 700m²

PISO - ÁREA EXTERNA: 1.400m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESQUADRIAS EXTERNAS – FACE INTERNA: 220m²
FACE EXTERNA (PAVIMENTO TÉRREO): 220m²
FACE EXTERNA (PAVIMENTOS SUPERIORES): 110m²

ÁTRIO – FACE INTERNA: 110m²
FACE EXTERNA: 110m²

3.2.1 – Edifício Sede

RELAÇÃO METRAGEM/PRODUTIVIDADE – SERVENTE E ENCARREGADO		
TIPOS DE ÁREAS	CÁLCULOS DOS POSTOS DE TRABALHO PARA SERVENTE	Nº DE POSTOS ESTIMADOS
ÁREA FÍSICA INTERNA	4.003,00 m ² / 700,00 m ²	5,72
ÁREA FÍSICA EXTERNA	1.740,00 m ² / 1.400,00 m ²	1,24
ESQUADRIA EXTERNA –FACE INTERNA E FACE EXTERNA (PAVIMENTO TÉRREO) - VIDROS (*) – em 2x/mês	834,70 m ² / 220,00 m ² / 16 HORAS	0,24
ESQUADRIA EXTERNA –FACE EXTERNA (PAVIMENTOS SUPERIORES) - VIDROS (*) – em 2x/mês	334,30 m ² / 110,00 m ² / 16 HORAS	0,19
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO		7,39
SERVENTES		7
ENCARREGADO		1
TOTAL GLOBAL		8

Será adotada a relação de um encarregado para cada 30 (trinta) serventes ou fração. (art. 44, §1º, da IN MPOG Nº. 02/2008)

3.2.2 – Edifício Anexo

RELAÇÃO METRAGEM/PRODUTIVIDADE – SERVENTE E ENCARREGADO		
TIPOS DE ÁREAS	CÁLCULOS DOS POSTOS DE TRABALHO PARA SERVENTE	Nº DE POSTOS ESTIMADOS
ÁREA FÍSICA INTERNA	3.270,00 m ² / 700,00 m ²	4,67
ÁREA FÍSICA EXTERNA	192,50 m ² / 1.400,00 m ²	0,14
ESQUADRIA EXTERNA – FACE INTERNA (VIDROS) (*) – em 2x/mês	304,00 m ² / 220,00 m ² / 16 HORAS	0,08
ESQUADRIA EXTERNA –FACE EXTERNA – PAVIMENTOS SUPERIORES (VIDROS) (*) – em 1x/mês	434,00 m ² / 110,00 m ² / 16 HORAS	0,25
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO		5,14
SERVENTES		5
TOTAL GLOBAL		5

Será adotada a relação de um encarregado para cada 30 (trinta) serventes ou fração. (art. 44, §1º, da IN MPOG Nº. 02/2008)



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.3 - ÁREAS DO PRÉDIO

3.3.1 – Edifício Sede

- a) Área Interna total: 4.003 m²;
- b) Área Externa total: 2.226 m² área de jardim e 1.740 m² de estacionamento e calçadas, totalizando 3.966 m²;
- c) Esquadrias Externas (todas as faces internas e faces externas do pavimento térreo): 835 m²;
- d) Esquadrias Externas (faces externas dos pavimentos superiores): 335 m².

3.3.2 – Edifício Anexo

- a) Área Interna total: 3.270 m²;
- b) Área Externa total: 214,90 m² de jardim e 192,50 m² de estacionamento e calçadas, totalizando 407,40 m²;
- c) Esquadrias Externas (faces internas): 304 m²;
- d) Esquadrias Externas (faces externas – pavimentos superiores): 304 m²;
- e) Átrio (face interna e face externa): 130 m².

3.3.3 – Os tipos de piso deverão ser conferidos pelos licitantes no momento da realização da visita técnica. Não serão aceitos questionamentos da contratada acerca da produtividade mínima exigida pela Administração, devido a especificidades dos pisos existentes nas instalações do edifícios.

4 - DOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM

4.1 - Os serviços e os profissionais empregados, necessários a sua execução, são os abaixo discriminados, observando-se os quantitativos nas tabelas seguintes:

4.1.1 – executante: **jardineiro** (profissional qualificado para fazer manutenção de jardins):

4.1.1.1 - podar árvores, cortar gramas, limpar e regar plantas internas e externas, vasos e canteiros, adubando-as quando necessário, replantar mudas em áreas carentes e nos jarros, remover galhos e plantas secas; executar outros serviços afins;

4.1.2 - executante: **bombeiro hidráulico** (profissional com capacidade para ler projetos de instalações hidráulicas, lidar com bombas d'água submersas e/ou de sucção, sistemas de alimentação e distribuição predial de água fria, sistema de proteção a incêndios e rede de esgotos sanitários e águas pluviais; com experiência mínima de um ano):

4.1.2.1 - substituir e/ou reparar torneiras, válvulas de descargas e assemelhados; reparar instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais; desentupir ralos, lavatórios e aparelhos sanitários, empregando equipamentos, materiais e técnicas modernas e adequadas;

4.1.2.2 – desentupir ralos, lavatórios e aparelhos sanitários, empregando equipamentos, materiais e técnicas modernas e adequadas; executar outros serviços afins;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.3 – executante: **eletricista** (profissional com habilidade para ler projetos de instalações elétricas e conhecer a função dos equipamentos elétricos existentes no prédio, com experiência mínima, comprovada, de dois anos):

4.1.3.1 – operar redes alimentadoras, quadros elétricos de distribuição, iluminação interna e externa; substituir lâmpadas e/ou reparar sistemas elétricos, disjuntores, fios e assemelhados; realizar eventuais instalações de máquinas e equipamentos; executar outros serviços afins;

4.1.4 – executante: **auxiliar de marcenaria** (profissional qualificado para fazer serviços em móveis e outros objetos de madeira):

4.1.4.1 – realizar a manutenção dos mobiliários, divisórias, portas, estantes, etc; executar outros serviços afins;

4.1.5 – executante: **copeira** (profissional com conhecimentos de culinária, etiqueta e requinte para servir pessoas):

4.1.5.1 - manter em perfeitas condições de higiene as dependências, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios do setor, responsabilizando-se por estes; servir aos magistrados e servidores com discrição, estando sempre fardado e em condições especiais de higiene pessoal; servir, com a mesma discrição, outras pessoas e/ou eventos necessários;

4.1.5.2 – preparar o café durante o expediente;

4.1.5.3 - executar demais serviços solicitados relativos à esta atividade no decorrer do dia;

4.2 - Os serviços serão executados por uma força de trabalho estimada e constituída dos profissionais abaixo:

4.2.1 – Edifício Sede

COM EMPREGO DE MATERIAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL (Nº ESTIMADO) Nível Escolaridade: Fundamental	QUANTIDADE
Servente	07
Encarregado	01
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	08

* a estimativa apresentada do quantitativo de profissionais, acima, serve apenas de parâmetro para a Administração, uma vez que o objeto do procedimento licitatório não é a contratação de mão-de-obra para execução de serviços de limpeza e conservação, mas sim a contratação de serviço (prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos), de conformidade com recomendações recentes do TCU, que vedam interferência dos órgãos públicos no dimensionamento e gerência da força de trabalho alocada ao contrato.

SEM EMPREGO DE MATERIAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL Nível escolaridade: Fundamental	QUANTIDADE
Bombeiro hidráulico	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Eletricista	01
Auxiliar de marcenaria	01
Jardineiro	01
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	04

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	
CATEGORIA PROFISSIONAL Nível Escolaridade: Fundamental	QUANTIDADE
Copeira	03
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	03

4.2.2 – Edifício Anexo

COM EMPREGO DE MATERIAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL (Nº ESTIMADO) Nível Escolaridade: Fundamental	QUANTIDADE
Servente	05
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	05

* a estimativa apresentada do quantitativo de profissionais, acima, serve apenas de parâmetro para a Administração, uma vez que o objeto do procedimento licitatório não é a contratação de mão-de-obra para execução de serviços de limpeza e conservação, mas sim a contratação de serviço (prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos), de conformidade com recomendações recentes do TCU, que vedam interferência dos órgãos públicos no dimensionamento e gerência da força de trabalho alocada ao contrato.

SEM EMPREGO DE MATERIAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Bombeiro hidráulico	00
Eletricista	00
Auxiliar de marcenaria	00
Jardineiro	00
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	00

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	
CATEGORIA PROFISSIONAL Nível Escolaridade: Fundamental	QUANTIDADE
Copeira	01
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	01

5.0 - DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

5.1 - Os equipamentos relacionados abaixo, que devem ser novos (primeiro uso), deverão ser fornecidos pela contratada e permanecerão nas dependências da contratante durante todo o período do contrato, devendo a contratada mantê-los em bom estado de funcionamento e responsabilizando-se por consertá-los em caso de avaria, bem como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

substituí-los em caso de quebra, devendo obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

a) Edifício Sede:

ITEM	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Relógios de ponto	Un	01
2	Conjunto combinado de balde para mop +	conj	03
3	Mop água completo (inclusive refis)	Un	-
4	Mop pó 60cm completo (inclusive refis)	Un	03
5	Kit limpa vidro completo	Un	03
6	Aspiradores de pó modelo profissional	Un	02
7	Enceradeiras profissionais (inclusive	Un	02
8	Mangueira para água ½" com esguicho	M	300
9	Capas impermeáveis para chuva	Un	08
10	Luvras impermeáveis para produtos químicos	Par	10
11	Botas de borracha cano curto	Par	11
12	Escada com 6 degraus	Un	03
13	Carrinho multifuncional	Un	-
14	Bomba Lava-jato 220 V Monofásica	un	01
15	Carrinho de mão	Un	02
16	Alavanca	Un	02
17	Marreta de 1 quilo	Un	01
18	Talhadeira	Un	01
19	Ponteira	Un	01
20	Enxada	Un	02
21	Pá grande	Un	02
22	Ciscador	Un	01
23	Picareta	Un	01
24	Extrovenga	Un	01
25	Facão de 12 polegadas	Un	01
26	Cone sinalização	Un	06
27	Andaime 20 peças	Un	01
28	Chave de cano nº 8	Un	01
29	Chave de cano nº 12	Un	01
30	Chave de cano nº 14	Un	01
31	Chave de cano nº 18	Un	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

32	Chave de cano nº 24	Un	01
33	Alicate de pressão	Un	02
34	Jogo de chaves de boca	Un	01
35	Joço chaves de fenda completo	Un	01
36	Alicate de corte p/ isolamento	Un	01
37	Alicate multimetro digital	Un	01
38	Colher de pedreiro	Un	01
39	Espatula	Un	04
40	Tesoura cortar grama	Un	02
41	Máquina de cortar grama	Un	01
42	Extensão 300 m	Un	01
43	Bomba sapo	Un	01
44	Cinto de segurança	Un	04
45	Corda nylon	M	200

b) Edifício Anexo:

ITEM	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Relógios de ponto	un	-
2	Conjunto combinado de balde para mop +	conj	-
3	Mop água completo (inclusive refis)	un	-
4	Mop pó 60cm completo (inclusive refis)	un	-
5	Kit limpa vidro completo	un	02
6	Aspiradores de pó modelo profissional	un	-
7	Enceradeiras profissionais (inclusive	un	-
8	Manqueira para água ½" com esquiço	m	-
9	Capas impermeáveis para chuva	un	-
10	Luvras impermeáveis para produtos químicos	par	02
11	Botas de borracha cano curto	par	04
12	Escada com 6 degraus	un	01
13	Carrinho multifuncional	un	-
14	Bomba Lava-jato 220 V Monofásica	un	-

5.2 - Os equipamentos, máquinas e utensílios, incluindo acessórios e componentes, deverão ser de primeira qualidade, novos (primeiro uso) e mantidos em estado de novo e em perfeitas condições de funcionalidade. Os itens serão conferidos pelo Fiscal do contrato, sendo aprovado se atender às especificações. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, recusar equipamentos, máquinas, utensílios e acessórios, estando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA obrigada a substituir por outros de acordo com as especificações, no prazo de 24 horas. Os acessórios e componentes (pás, espanadores, escovas, sacos, etc.) deverão ser, obrigatoriamente, substituídos sempre que estiverem desgastados;

5.3 - A substituição ou retirada de qualquer item dependerá de prévia vistoria e aprovação do fiscal do contrato;

5.4 - A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga e descarga, perda, bem assim pela substituição ou conserto no caso de danos ou defeitos de máquinas ou equipamentos, devendo substituí-los sempre que estiverem apresentando sucessivos defeitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.5 - Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão possuir, no mínimo, as características acima especificadas, sendo que:

a) os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica e aos usuários;

b) usar na execução dos serviços máquinas e equipamentos os mais silenciosos possíveis, para que não perturbem os ambientes de trabalho.

5.6 - A CONTRATADA será responsável pela utilização das máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis na data de início de vigência do contrato, em perfeitas condições de funcionamento e uso, e serem compatíveis com a segurança das instalações elétrica, hidráulica, lógica, telefônica e respectivos aparelhos e equipamentos da CONTRATANTE.

5.7 - A CONTRATADA deverá adquirir e fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's/EPC's) aos seus funcionários para o desempenho de suas atividades junto a CONTRATANTE, bem como os equipamentos de sinalização para serviços realizados durante o expediente da instituição, nos termos da legislação pertinente;

6.0 - DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS - ESTIMATIVA MENSAL DE QUANTIDADE

6.1 - A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários para a execução dos serviços, devendo, na data de início de vigência do contrato, disponibilizar, de imediato, os materiais elencados na planilha abaixo, nas quantidades especificadas na coluna "Quantidade p/ o Início do Contrato".

6.2 - A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente, independentemente da quantidade que houver no estoque, até o 5º dia útil nos meses subseqüentes ao do início de vigência do contrato, as quantidades especificadas na coluna "Consumo Médio Mensal".

6.3 - Não será admitido em nenhuma hipótese o fracionamento da quantidade de material a ser entregue pela CONTRATADA.

6.4 - A contratada deverá empregar na execução dos serviços materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios novos e de boa qualidade, inofensivos à saúde e cuja aplicação não danifique o mobiliário;

6.5 - A contratada somente utilizará materiais de qualidade testados e aprovados pelos órgãos governamentais competentes e/ou de controle de qualidade industrial, a serem entregues em embalagens apropriadas e originais de fábrica, acompanhados de cópias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

das respectivas notas fiscais e/ou relação discriminada, onde constarão obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume e o valor de cada item;

6.6 - A contratada só poderá usar produtos químicos aprovados pelo órgão governamental competente e que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações, redes de água e esgoto;

6.7 - A contratada deverá manter, no local de execução dos serviços, estoque mínimo e de segurança dos materiais acima relacionadas observadas as técnicas de controle e armazenagem;

6.8 - Os quantitativos informados nos quadros abaixo são estimados, podendo ocorrer oscilações de consumo durante o cumprimento do prazo contratual, assumindo a contratada total responsabilidade pelo fornecimento de materiais adicionais e/ou emprego de outros não previstos, sempre que necessário à perfeita execução dos serviços;

6.9 - Os materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação devem ser entregues nos quantitativos especificados, conforme tabela abaixo, mantendo o estoque em quantidade suficiente para atender a demanda de consumo:

a) Edifício Sede

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. P/ O INICIO DO CONTRATO	CONSUMO MÉDIO MENSAL
01	Unid.	Vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira (para lavar banheiro e escadas);	10	05
02	Unid.	Espanador para teto, com cabo longo de madeira;	04	01
03	Unid.	Balde de plástico para água, com alça de metal e capacidade para 05 litros;	12	04
04	Unid.	Escova de nylon	06	03
05	Unid.	Escova sanitária de nylon	06	03
06	Unid.	Rodo de madeira com lâmina de borracha e cabo de madeira, medindo aproximadamente 40 cm;	10	03
07	Unid.	Vassoura de pêlo, cerdas de nylon, medindo, aproximadamente 40 cm;	10	02
08	Unid.	Vassourão de piaçava com cabo de madeira;	05	02
09	Unid.	Vassourão de pelo com cabo de madeira;	04	01
10	Unid.	Pá para lixo, tipo uso doméstico com cabo longo;	10	*
11	Unid.	Detergente líquido neutro em frasco de 500ml;	20	16
12	Unid.	Saco plástico para lixo, 40 litros	150	100
13	Unid.	Saco plástico para lixo, 100 litros	200	150
14	Fardo	Papel higiênico branco (alta alvura), picotado, folha dupla (fardo com 64 rolos de 40 metros)	10	06
15	Unid.	Detergente concentrado para limpeza geral, galões de 5 litros	03	02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16	Litro	Água sanitária (embalagem 1litro)	80	60
17	Frasco	Lustra metais cremoso, em frasco de 200 ml, para todo tipo de metal, seja dourado ou prateado	10	06
18	Par	Luva de borracha antiderrapante para limpeza em geral	10	07
19	Frasco	Desodorizador de ar em aerosol (frasco com 300ml)	05	03
20	Unid.	Pastilha sanitária para encaixe na borda do vaso sanitário	80	70
21	Unid.	Vaselina líquida em embalagem de um litro	02	01
22	botijão	Desinfetante em botijão de 5 litros (embalagem de material resistente, na cor branca)	03	02
23	Litro	Sabonete líquido para as mãos	25	20
24	Unid.	Sabonete comum para mãos (90g)	25	20
25	pacote	Naftalina em bolas, (pacote com 40g)	01	01
26	Unid.	Esponja de nylon dupla face, sendo um lado áspero, medindo 100x70x20mm	15	12
27	Fardo	Papel toalha branco, três dobras, medindo 23x21 cm (fardo com 1000 folhas)	70	55
28	Unid.	Saco em algodão para pano de chão	15	10
29	Unid.	Pasta para limpeza em geral, pote com 250g	-	-
30	Unid.	Multiuso, limpador instantâneo em embalagem de 500ml	16	10
31	Unid.	Sabão em pó, embalagem de 1kg	20	15
32	Tb	Sabão em pedra para limpeza em geral (200g)	10	05
33	Unid.	Líquido para limpeza de vidros em embalagem de 500 ml;	06	04
34	Unid.	Limpador de aço inoxidável	05	02
35	Unid.	Líquido desincrustante para limpeza pesada (tira mancha de louça sanitária), embalagem de 500 ml	10	05
36	Unid.	Esponja de aço, embalagem com 08 unidades	10	06
37	Unid.	Álcool líquido em embalagem de um litro	15	10
38	Unid.	Desinfetante hospitalar para uso geral (galão com 5 litros)	02	01
39	Unid.	Flanela 100% algodão 35x38 cm	12	06
40	L	Cera	02	**
41	Pcte	Estopa/trapo	10	05
42	Unid.	Saco lixo 60 litros	150	100

* Item 10 – Consumo médio de 01 pá a cada 04 meses;

** Item 40 – Consumo médio de 01 litro a cada 03 meses.

b) Edifício Anexo

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL
01	Unid.	Vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira	04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		(para lavar banheiro e escadas);	
02	Unid.	Espanador para teto, com cabo longo de madeira;	-
03	Unid.	Balde de plástico para água, com alça de metal e capacidade para 05 litros;	03
04	Unid.	Escova de nylon	02
05	Unid.	Escova sanitária de nylon	02
06	Unid.	Rodo de madeira com lâmina de borracha e cabo de madeira, medindo aproximadamente 40 cm;	02
07	Unid.	Vassoura de pêlo, cerdas de nylon, medindo, aproximadamente 40 cm;	02
08	Unid.	Vassourão de piaçava com cabo de madeira;	01
09	Unid.	Vassourão de pelo com cabo de madeira;	01
10	Unid.	Pá para lixo, tipo uso doméstico com cabo longo;	*
11	Unid.	Detergente líquido neutro em frasco de 500ml;	04
12	Unid.	Saco plástico para lixo, 40 litros	20
13	Unid.	Saco plástico para lixo, 100 litros	20
14	Fardo	Papel higiênico branco (alta alvura), picotado, folha dupla (fardo com 64 rolos de 40 metros)	02
15	Unid.	Detergente concentrado para limpeza geral, galões de 5 litros	01
16	Litro	Água sanitária (embalagem 1litro)	30
17	Frasco	Lustra metais cremoso, em frasco de 200 ml, para todo tipo de metal, seja dourado ou prateado	03
18	Par	Luva de borracha antiderrapante para limpeza em geral	03
19	Frasco	Desodorizador de ar em aerosol (frasco com 300ml)	02
20	Unid.	Pastilha sanitária para encaixe na borda do vaso sanitário	30
21	Unid.	Vaselina líquida em embalagem de um litro	-
22	botijão	Desinfetante em botijão de 5 litros (embalagem de material resistente, na cor branca)	02
23	Litro	Sabonete líquido para as mãos	15
24	Unid.	Sabonete comum para mãos (90g)	15
25	pacote	Naftalina em bolas, (pacote com 40g)	-
26	Unid.	Espanja de nylon dupla face, sendo um lado áspero, medindo 100x70x20mm	06
27	Fardo	Papel toalha branco, três dobras, medindo 23x21 cm (fardo com 1000 folhas)	20
28	Unid.	Saco em algodão para pano de chão	05
29	Unid.	Pasta para limpeza em geral, pote com 250g	-
30	Unid.	Multiuso, limpador instantâneo em embalagem de 500ml	03
31	Unid.	Sabão em pó, embalagem de 1kg	04
32	Unid.	Sabão em pedra para limpeza em geral (200g)	05
33	Unid.	Líquido para limpeza de vidros em embalagem de 500 ml;	03
34	Unid.	Limpador de aço inoxidável	01
35	Unid.	Líquido desincrustante para limpeza pesada (tira mancha de louça sanitária), embalagem de 500 ml	02
36	Unid.	Espanja de aço, embalagem com 08 unidades	03
37	Unid.	Álcool líquido em embalagem de um litro	05
38	Unid.	Desinfetante hospitalar para uso geral (galão com 5 litros)	01
39	Unid.	Flanela 100% algodão 35x38 cm	05
40	L	Cera	-
41	Pcte	Estopa/trapo	05
42	Unid.	Saco lixo 60 litros	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

* Item 10 – Consumo médio de 01 pá a cada 04 meses;

6.10 - Na entrega de materiais a CONTRATADA deverá apresentar relação detalhada com a descrição destes, quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e serão vistoriados e conferidos (quantidade e qualidade), na entrega ou a qualquer momento, para aprovação do Fiscal do contrato.

6.11 - Os itens de higiene pessoal relacionados abaixo deverão ser fornecidos de acordo com as especificações discriminadas, não podendo ser substituídos por materiais de qualidade inferior, nem suprimidos a critério da licitante, devendo as marcas citadas servirem como referência de qualidade:

a) Edifício Sede

MATERIAIS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	REFERÊNCIA
01 – Papel higiênico	Papel higiênico, textura macia, folha dupla picotada de alta qualidade, extra fino, cor branca, com no mínimo 40 metros cada rolo.	Fardo 64 unid.	Personal, Neve ou Leblanc
02 – Papel toalha folha solta	Papel toalha interfolhado macio, 100% celulose, gofrado, hidrossolúvel, gramatura mínima de 35 g/m ² , com dobras, alta resistência, suave, alta absorção, medindo aproximadamente 23 cm X 21 cm, pacote contendo no mínimo, 1.000 folhas.	Fardo 1000 fls.	Kami, Jocel ou Dalpont
03 – Sabonete para mãos	Sabonete comum para mãos com aproximadamente 90 gramas.	Unidade	Palmolive, Lux Luxo ou Protex
04 – Sabonete líquido para mãos	Sabonete líquido concentrado, cremoso (concentração mínima 1 por 10), perfumado (lavanda e erva doce), bombona plástica de 5 litros	Litro	Aldax ou Ossicer

b) Edifício Anexo

MATERIAIS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	REFERÊNCIA
01 – Papel higiênico	Papel higiênico, textura macia, folha dupla picotada de alta qualidade, extra fino, cor branca, com no mínimo 40 metros cada rolo.	Fardo 64 unid.	Personal, Neve ou Leblanc
02 – Papel toalha folha solta	Papel toalha interfolhado macio, 100% celulose, gofrado, hidrossolúvel, gramatura mínima de 35 g/m ² , com dobras, alta resistência, suave, alta absorção, medindo aproximadamente 23 cm X 21 cm, pacote contendo no mínimo, 1.000 folhas.	Fardo 1000 fls.	Kami, Jocel ou Dalpont
03 – Sabonete para mãos	Sabonete comum para mãos com aproximadamente 90 gramas.	Unidade	Palmolive, Lux Luxo ou Protex
04 –	Sabonete líquido concentrado, cremoso	Litro	Aldax ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Sabonete líquido para mãos	(concentração mínima 1 por 10), perfumado (lavanda e erva doce), bombona plástica de 5 litros		Ossicer
----------------------------	---	--	---------

7.0 - DOS UNIFORMES

7.1 - Todos os empregados colocados à disposição da Administração, sem exceção, deverão utilizar fardamentos padronizados, adequados a cada atividade, incluindo calça de boa qualidade, camisa de malha penteada ou bata e sapato tênis de boa qualidade, bem como crachás de identificação, todos fornecidos exclusivamente pela contratada, sendo, no mínimo, 2 (duas) camisas, 2 (duas) calças e 2 (dois) pares de sapato a cada 12 meses;

7.2 – a contratada poderá escolher a padronização do fardamento, devendo, contudo, optar por modelos básicos, discretos e condizentes com a circulação nas dependências da contratante, submetendo-os à prévia apreciação do fiscal do contrato;

7.3 - a copeira terá fardamento diferenciado, sendo, no mínimo, 2 (duas) blusas em tecido, 2 (dois) blazers ou coletes, 2 (duas) calças ou saias, sendo que o padrão estabelecido será submetido à apreciação da contratante, e 2 (dois) pares de sapatos fechados;

7.4 - a contratada deverá substituir imediatamente as peças em mau estado, a critério do fiscal do contrato, sem ônus para a contratante, mesmo que superem os quantitativos estabelecidos no item 7.1;

7.5 - o primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos serviços;

7.6 - todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item;

7.7 - poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que aceitas pela Administração;

7.8 - os uniformes deverão ser entregues aos funcionários, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega;

7.9 - o custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;

7.10 - o CONTRATADO não poderá exigir do funcionário o uniforme usado na entrega dos novos.

8.0 - DO PREPOSTO

8.1 - Caberá ao preposto coordenar, acompanhar e vistoriar a execução dos serviços de todos os profissionais que estejam sob sua responsabilidade, controlando inclusive a frequência diária, anotar as ocorrências que se verificar durante a execução dos serviços, inclusive de reclamações e observações dos usuários, devendo o mesmo desempenhar as seguintes funções:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Fiscalizar e exigir o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Especificar e apresentar ao responsável indicado pela Administração as escalas de serviços de cada empregado, observadas as disposições insertas neste documento;
- c) Realizar os registros necessários e competentes no Livro de Ocorrências, bem como nos instrumento de controle de qualidade;
- d) Acompanhar e comprovar a assiduidade e pontualidade dos empregados, cientificando previamente ao responsável qualquer alteração de horário dos mesmos;
- e) Manter, no local de execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho das atividades; bem como solicitar e fornecer os equipamentos e fardamentos cuja responsabilidade seja da Contratada;
- f) Providenciar, junto à Contratada, a imediata substituição de quaisquer dos empregados, em casos de ausência ao serviço, mantendo a efetiva continuidade da prestação;
- g) Informar ao responsável pela fiscalização do Contrato o fornecimento de materiais e equipamentos, os quais ficarão em sua inteira responsabilidade;
- h) Providenciar a correção de falhas registradas pelo responsável da Contratante;
- i) Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas pelos seus subordinados, colocados pela contratante a disposição da contratada, procedendo à conferência de seu armazenamento em local adequado;
- j) Analisar periodicamente a qualidade e o estado de conservação dos materiais e equipamentos colocados a disposição da Contratada, inclusive propondo a devida substituição;
- k) Propor a implantação de modificações estratégicas na execução, em face da efetividade na prestação dos serviços de limpeza;
- l) Adotar as providências necessárias e suficientes à regular prestação dos serviços;
- m) Realizar reuniões periódicas de orientação dos empregados;
- n) Apresentar e exigir de seus empregados o cumprimento de todas as normas internas de segurança ou comportamentais eventualmente existentes;
- o) Realizar a administração direta dos profissionais postos à disposição da contratante para fins de prestação dos serviços em questão;
- p) Fornecer mensalmente todas as informações e dados necessários à avaliação da qualidade dos serviços; e,
- q) Realizar outras atribuições inerentes à função de preposto, tendo em vista eficiência e efetividade na prestação dos serviços ora contratados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais, equipamentos e locais de instalação da equipe;
- b) Solicitar ao encarregado, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;
- c) Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
- d) Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do encarregado regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, *e-mails*, ofícios e outros meios documentados;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais e a averiguação mensal da entrega dos materiais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- g) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- i) Disponibilizar instalações sanitárias;
- j) Disponibilizar vestiários com armários guarda-roupas;
- k) Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- l) Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

9.2 - Obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar toda a documentação e informações necessárias à assinatura do termo de contrato;
- b) Apresentar as normas internas da empresa sobre disciplina e postura na prestação dos serviços, devidamente aprovada pelo órgão competente;
- c) Apresentar ao fiscal do Contrato, até a data efetiva de início dos serviços, relação dos empregados da contratada que prestarão os serviços nas dependências da contratante;
- d) Indicar formalmente e manter preposto responsável pelo acompanhamento efetivo da execução dos serviços;
- e) Iniciar efetivamente a prestação dos serviços **até o quinto dia útil seguinte a data da assinatura do termo de contrato**; bem como prover todas as condições necessárias a tal prestação de serviços;
 - e.1) No Edifício Anexo, o início da prestação dos serviços será após da conclusão da obra, prevista para o final do ano de 2011 (a alteração da data prevista para a conclusão da obra pode acarretar antecipação ou adiamento do início da prestação dos serviços, sem que enseje a alegação de qualquer prejuízo pela contratada).
- f) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, através de profissionais devidamente qualificados e regularizados, bem como adequadamente equipados com materiais, fardamentos e equipamentos de proteção individual;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim os que compõem a regularidade de seus empregados;
- h) Garantir a continuidade dos serviços, procedendo à imediata substituição de profissionais eventualmente ausentes;
- i) Atender eventuais acréscimos de serviços solicitados pela Administração, bem como substituir o profissional que venha a cometer eventual falta disciplinar de natureza grave, nos termos de suas normas disciplinares internas;
- j) Entregar até o 5º dia útil de cada mês, independentemente da quantidade que houver no estoque, as quantidades dos materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza, que deverão ser conferidos e aprovados pelo Fiscal do contrato (quantidade e qualidade), na entrega ou a qualquer momento;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na execução dos serviços;
- m) Responsabilizar-se objetivamente por eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas ligadas à prestação dos serviços em tela, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do contrato; bem como junto a seus fornecedores regulares;

o) Prover anualmente eventos de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais executantes dos serviços empregados, sem ônus adicional a contratante, mantendo-os sempre qualificados para o bom desempenho de suas atribuições;

p) Manter seus empregados, quando em serviço, devidamente identificados mediante o uso de fardamento e crachás;

q) Cumprir integralmente todos os encargos e obrigações trabalhistas fixados na legislação vigente, assim como em Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa;

r) Fornecer, sem ônus adicional à contratante, os equipamentos de segurança, fardamentos, crachás;

s) Apresentar mensalmente a documentação necessária ao pagamento;

t) Fornecer seguro de vida em grupo aos seus empregados, nos termos da legislação vigente;

u) Apresentar ao gestor do contrato, 30 dias após o início da execução dos serviços, ou sempre que houver substituição, cópia, acompanhada do original, dos documentos a seguir relacionados:

- Atestado de antecedentes civil e criminal;
- Cópia do contrato de trabalho;
- Registro de emprego e cópia das páginas da carteira de trabalho e Previdência Social atestando a contratação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização de exames médicos admissionais e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função;
- Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;
- Comprovação que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, com seus respectivos certificados de aprovação, se o serviço assim exigir;
- Comprovações de opção de fornecimento do vale transporte, quando for o caso, de acordo com a devida legislação;

v) Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato.

z) A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, obriga-se a:

z.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

z.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

z.3. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

z.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

z.5. Manter sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, empregados capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

z.6. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- z.7. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- z.8. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- z.9. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- z.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- z.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- z.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- z.13. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- z.14. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- z.15. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- z.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- z.17. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- z.18. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.
- z.1.9 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- z.1.9.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- z.1.9.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- z.1.9.3 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- z.1.9.4 Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- z.1.9.5 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- z.1.10 utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- z.1.11 Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

z.1.11.1 Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

aa) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

bb) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada, bem como prestar os esclarecimentos solicitados;

cc) Apresentar, sempre que solicitada pela Administração do CONTRATANTE, os comprovantes dos seguintes fatos: pagamento de salários e benefícios dos empregados; recolhimento dos encargos sociais; e regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho (por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, nos termos da Lei n.º 4.923/65); cópia da carteira de trabalho e previdência social do(s) empregado(s) admitido(s) no período; documentação rescisória completa e recibos de pagamento dos empregados demitidos no período;

dd) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

ee) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

ff) Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

gg) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;

hh) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

ii) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato e adote as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, assim como comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;

jj) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

ll) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

mm) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

nn) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

oo) Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;

pp) Colocar à disposição da CONTRATANTE, diariamente, o número de postos de serviço previsto neste contrato e, quando for o caso, a substituição para cobertura de eventuais faltas, as quais serão motivo de glosa com base nos custos apresentados pelo CONTRATADO, na fatura do mês correspondente, caso não haja reposição de pessoal num prazo máximo de 1 (uma) hora;

qq) Apresentar, quando solicitado, notas fiscais, discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, acompanhada de relação contendo os nomes, marcas, quantidades, volumes, pesos, etc;

rr) Permitir à CONTRATANTE o acesso ao controle diário de frequência e às carteiras profissionais dos empregados alocados para a execução do serviço contratado;

ss) Encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

tt) Comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, com as devidas justificativas. O produto para reposição deverá ser aprovado pelo Serviço de Administração da Secretaria e sua remessa cessará tão logo normalize a causa impeditiva;

uu) Prestar, se necessário e a critério da CONTRATANTE, a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que a CONTRATANTE comunique previamente ao CONTRATADO podendo, neste caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e a prevista no dissídio da categoria envolvida;

vv) Apresentar, até 10 (dez) dias após o início dos serviços, acordo individual escrito ou coletivo que determine a prorrogação e/ou compensação da jornada de trabalho, com anuência do sindicato da categoria, quando a jornada de trabalho diária ultrapassar 8 (oito) horas.

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;

c) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o **valor total contratado** previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução parcial ou total do contrato;

d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o **valor total contratado** previsto na cláusula terceira acima, no caso de rescisão do contrato, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

10.2 - As sanções previstas no Item anterior serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, a título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)**, conforme tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRINGIDA	ESPÉCIE DE SANÇÃO		
	ADVERTÊNCIA	MULTA	SUSPENSÃO
Primeira ocorrência: transgressão das obrigações insertas no Item 9.2, alíneas “f”, “g”, “j”, “o”, “p” e “t”.	Item 10.1, alínea “a”.	-	-
Segunda ocorrência: transgressão das obrigações insertas no Item 9.2, alíneas “f”, “g”, “j”, “o”, “p” e “t”.	-	Item 10.1, alínea “c”.	-
Infração ao disposto no Item 9.2, alíneas “h” e “i”.	-	Item 10.1, alínea “c”.	-
Infração ao disposto no Item 9.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “l”, “m”, “n”, “q”, “r”, “s”, “u” e “v”.	-	Item 10.1, alínea “b”.	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no Item 10.2, a contratante poderá aplicar à contratada quaisquer das sanções listadas no Item 10.1 deste Termo de Referência, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. Em caso de rescisão contratual, a critério da Administração, e considerando a gravidade da conduta do contratado, poderão ser aplicadas alternativamente as sanções previstas no Item 10.1, alínea “d”, cumulativamente com aquela prevista na alínea “c” do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas da prestação mensal devida, ou pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo fixado na GRU.

10.6. As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;

11.1.1. Para fins desta sub-condição o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar, no mínimo, a prestação dos serviços em 15 (quinze) postos de trabalho;

11.1.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços;

11.1.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

11.2. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de Campina Grande/PB, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone fixo, na cidade de Campina Grande/PB, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

11.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos, na forma da lei, que comprove(m) que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;

11.3.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.4. **Termo de vistoria das instalações**, emitido pela Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB.

12.0 – DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 – Os executantes dos serviços cumprirão jornada de trabalho da seguinte forma:

a) Edifício Sede

HORÁRIO	PERÍODO	EMPREGADOS
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Serventes
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Copeira
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Eletricista
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Encanador
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Jardineiro
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Auxiliar de marcenaria

Para os serviços de limpeza e copeiragem, conforme necessidade do serviço, deverá haver sempre um plantonista nos horários das 12:00 às 13:15 e, eventualmente, das 17:00 às 19:00, funcionários estes que terão o horário de trabalho flexibilizado, mantendo-se, todavia, a mesma carga horária dos demais empregados.

b) Edifício Anexo

HORÁRIO	PERÍODO	EMPREGADOS
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Serventes
7:00 às 12:00 e de 13:15 às 17h	Segunda à sexta-feira	Copeira

Para os serviços de limpeza e copeiragem, conforme necessidade do serviço, deverá haver sempre um plantonista nos horários das 12:00 às 13:15 e, eventualmente, das 17:00 às 19:00, funcionários estes que terão o horário de trabalho flexibilizado, mantendo-se, todavia, a mesma carga horária dos demais empregados.

12.1.1 – Para os casos em que a jornada diária seja superior a 8 (oito) horas, a contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, acordo individual escrito ou coletivo que determine essa compensação, com anuência do sindicato da categoria (art. 7º, XIII, da Constituição Federal), visto que não haverá trabalho no sábado.

13.0 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar à contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

14.0 - DO PREPOSTO

14.1. O licitante vencedor deverá manter preposto aceito pela Administração da JFPB, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

14.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, para assinar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência.

14.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

14.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

15.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Os quantitativos estimados de mão-de-obra necessária para execução dos serviços de limpeza e conservação, assim como os quantitativos de materiais de limpeza e equipamentos servem apenas de parâmetro para as interessadas licitantes procederem à elaboração de suas planilhas, responsabilizando-se a contratada, contudo, pela eficiente execução dos serviços;

15.2 - A empresa deverá possuir em seu quadro pessoal, efetivo de reserva, para que as substituições eventuais sejam feitas de imediato, sem prejuízo do serviço;

15.3 - O órgão contratante se reserva o direito de aceitar ou não o serviço de determinado terceirizado, caso o mesmo não esteja correspondendo aos interesses do órgão;

15.4 – A alimentação e transporte dos terceirizados serão de responsabilidade da empresa contratada;

15.5 - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer, até o primeiro dia útil de cada mês, aos empregados à disposição da CONTRATANTE, para o percurso residência-trabalho-residência, auxílio transporte nos termos da legislação vigente e exigências contratuais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.5.1 – Havendo previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigente a época da contratação, a CONTRATADA poderá optar pelo reembolso das despesas efetuadas com vale-transporte mediante o pagamento respectivo em pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

15.5.2 – Quando a opção se der pelo fornecimento de vale-transporte, este deverá ocorrer até o primeiro dia útil de cada mês, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n.º 95.247/1987 e a aplicação do princípio da norma mais favorável.

15.6 - A partir do segundo ano de contrato, o percentual do item “aviso prévio trabalhado” será zerado, uma vez que esse custo é pago integralmente no primeiro ano de contrato (Acórdão n.º 3006/2010-Plenário, TC-001.225/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, 10.11.2010).

15.7 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões. Omissões estas que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

15.8 - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

15.8 - Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

15.9 - Nas planilhas estimativas, deve-se considerar que o Anexo I-C – Demais Custos engloba o lucro, as despesas administrativas e operacionais (Acórdão n 325/2007 - Plenário).

16.0 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União

17.0 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

17.1 - Em observância ao disposto na Resolução 98/2009 do Conselho Nacional de Justiça, c/c as disposições insertas na IN 03/2009-MPOG e suas alterações posteriores, as provisões realizadas pela Administração para o pagamento dos encargos trabalhistas relativos às **férias e abono de férias, adicional do FGTS para as rescisões sem justa causa e 13º salário**, em relação à mão de obra dos serviços objeto da contratação, por meio de dedicação exclusiva de mão-de-obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositados em conta corrente vinculada em instituição bancária oficial, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa;

17.2. – A movimentação da conta vinculada será efetuada mediante autorização da Justiça Federal, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.3. – A Justiça Federal firmará ‘Acordo de Cooperação’ com instituição bancária oficial determinando os termos para a abertura da conta corrente vinculada;

17.4 – A assinatura do contrato de prestação de serviços entre a Justiça Federal e a empresa vencedora do certame será precedida dos seguintes atos:

17.4.1 – solicitação da Justiça Federal, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação -, no nome da empresa;

17.4.2 – assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada, de termo específico da instituição financeira oficial que permita à Justiça Federal ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da Administração.

17.5 – Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados, depositados em conta vinculada, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à contratada.

17.6 – Os valores provisionados, de acordo com IN 03/2009-MPOG e suas alterações posteriores, estão discriminados conforme tabela abaixo:

**RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS -
PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

ITEM			
13º Salário	8,33%		
Férias e Abono de Férias	12,10%		
Adicional do FGTS - Rescisão sem justa causa	5,00%		
Subtotal	25,43%		
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	7,39%	7,60%	7,82%
Total	32,82%	33,03%	33,25%

Campina Grande, 28 de setembro de 2011.

Jorge Luiz Nogueira Vieira
Supervisor da Seção de Apoio Administrativo
Subseção Judiciária de Campina Grande



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/MPOG, de 30/abril/2008, e suas alterações posteriores)

Nº Processo	
Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

Obs: Retificado o item B do Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
------------	---	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
TOTAL		

Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13 ^º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
...	Serviço .. (indicar)	R\$		R\$		R\$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

ÁREA INTERNA – (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna, alíneas “a” e “b” do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{(30^{**} \times 700^{*})}$		
SERVENTE	$\frac{1}{700^{*}}$		
TOTAL			

ÁREA EXTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa, alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{\quad}$		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	(30** x 1400*)		
SERVENTE	<u>1</u> 1400*		
TOTAL			

ESQUADRIA EXTERNA (face interna – todos os pavimentos / face externa – pavimento térreo) - Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa, alíneas “b” e “c” do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTI- VIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) =(1x2x3) Ki****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUB- TOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	<u>1</u> 30** x 220*	16***	<u>1</u> 191,40	0,0000127		
SERVENTE	<u>1</u> 220*	16***	<u>1</u> 191,40	0,000380		
TOTAL						

ESQUADRIA EXTERNA (face externa – pavimentos superiores) - Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa, alíneas “b” e “c” do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTI- VIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO SEMESTRE (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) =(1x2x3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUB- TOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	<u>1</u> 4** x 110*	8***	<u>1</u> 1.148,4	0,0000158		
SERVENTE	<u>1</u> 110*	8***	<u>1</u> 1.148,4	0,0000633		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	TOTAL	
--	-------	--

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).

** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, estes valores deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes delas decorrentes (Ki e Ke).

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
I - Área Interna			
II - Área Externa			
III - Esquadria Externa (face interna – todos os pavimentos / face externa / pavimento térreo)			
IV – Esquadria Externa (face externa – pavimentos superiores)			
Outras - (especificar)			
TOTAL			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CONTA CORRENTE VINCULADA
(em atendimento ao disposto no item 17.0 do Termo de Referência)**

À Agência XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço
CEP: (CEP da agência) – João Pessoa (PB)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo em caráter irrevogável e irretratável, que a Justiça Federal na Paraíba solicite a esta agência bancária, ou providencie por meio eletrônico, qualquer tipo de movimentação financeira na conta nº _____ (número da conta), de minha titularidade, destinada a receber os créditos ao amparo da Lei nº _____, de _____ de _____ a título de provisão de encargos trabalhista do Contrato _____ (número do Contrato) firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia _____. 20__, página nº _____, bem como tenha acesso irrestrito de seus saldos, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(*empresa contratada*)

(local e data)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, que autorizará a abertura de ‘Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações Trabalhistas’, de que trata a Resolução 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, observando-se o disposto na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;

f) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que tem ciência e adere ao CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, na forma da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital;



e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões), fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União;**

e.1.1) para fins desta sub-condição o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões) deve(m) comprovar, no mínimo, a prestação dos serviços em 15 (quinze) postos de trabalho;

e.1.2) será aceito o somatório de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões) para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços;

e.1.3) o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões) deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

e.2) apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de Campina Grande/PB, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone fixo, na cidade de Campina Grande/PB, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

e.3) comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de contrato(s), Atestado (s) de Capacidade Técnica, declaração(ões) ou outros documentos idôneos, na forma da lei, que comprove(m) que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União;**

e.3.1) será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

e.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **24 de outubro de 2011**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2101-9101, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **28/junho/2011**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, que autorizará a abertura de 'Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações Trabalhistas', de que trata a Resolução 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, observando-se o disposto na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;

g) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que tem ciência e adere ao CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, na forma da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões), fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União;**

f.1.1) para fins desta sub-condição o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões) deve(m) comprovar, no mínimo, a prestação dos serviços em 15 (quinze) postos de trabalho;

f.1.2) será aceito o somatório de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões) para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços;

f.1.3) o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões) deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

f.2) apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de Campina Grande/PB, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone fixo, na cidade de Campina Grande/PB, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

f.3) comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de contrato(s), Atestado (s) de Capacidade Técnica, declaração(ões) ou outros documentos idôneos, na forma da lei, que comprove(m) que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União;**

f.3.1) será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

f.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **24 de outubro de 2011**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2101-9101, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item **7.2** do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Dr....., Juiz Federal Diretor do Foro,, CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa, com sede na, na cidade de, estado da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, CPF/MF nº, residente e domiciliado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº/2011-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 12/2011, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, Resolução 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, Instrução Normativa 02/2008-MPOG, e suas alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos, bem como serviços de manutenção predial (eletricista, encanador, jardineiro e auxiliar de marcenaria) e serviços de copeiragem, sem fornecimento de material, que serão executados de forma indireta e contínua no edifício-sede e no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande, situados na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB, cujas condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE/Caixa Econômica Federal pagará à CONTRATADA o valor total mensal abaixo indicado pela prestação dos serviços objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...):

VALOR MENSAL CONTRATADO (edifício-sede)	R\$..... (POR EXTENSO)
VALOR MENSAL CONTRATADO (edifício-anexo)	R\$..... (POR EXTENSO)
VALOR TOTAL CONTRATADO (execução em 30 meses)	R\$..... (POR EXTENSO)

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada mensalidade só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem assim a apresentação dos seguintes comprovantes: **a)** pagamento dos salários e férias de todos os funcionários vinculados ao contrato referentes ao mês anterior ao do faturamento; e **b)** entrega aos empregados dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande, no que couber, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo quinto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses;

Parágrafo sexto - os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos;

Parágrafo sétimo - nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação;

Parágrafo oitavo - as repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

Parágrafo nono – é vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

Parágrafo décimo - quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrentes do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se ainda:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração Pública;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV – indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE;

Parágrafo décimo primeiro - as repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

Parágrafo décimo segundo - a omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear a repactuação, não será aceita como justificativa para pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário do respectivo instrumento (acordo, dissídio coletivo de trabalho, convenção ou equivalente), no caso do primeiro pedido, ou da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, no caso dos pedidos subsequentes, arcando assim a CONTRATADA com sua própria inércia. ”

Parágrafo décimo terceiro - o faturamento alusivo à despesa com a força de trabalho disponibilizada para prestação dos serviços objeto deste contrato no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande será efetuado a contar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

da data da efetiva prestação dos serviços naquele edifício-anexo, a qual deverá ser atestada pela Fiscalização do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “3390.37 – Locação de Mão-de-Obra”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União do corrente exercício; podendo ainda correr por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

Parágrafo único: **a)** para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE....., de/..../2011, na modalidade, no valor de R\$ (.....); **b)** para atender a despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATANTE:

a) observar e dar cumprimento às obrigações que consta do **subitem 9.1** do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

Parágrafo segundo – São obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c às disposições constantes no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011);

b) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

c) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

d) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) dar cumprimento as demais obrigações que constam do **subitem 9.2**, observando-se o disposto nos **itens 15.0 e 17.0** do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

f) quando da assinatura deste instrumento, a contratada deverá apresentar **DECLARAÇÃO** indicando o nome completo do preposto que irá representá-la, n.º do CPF, n.º do RG e número de telefone móvel da localidade para contato em casos de urgência, bem como os dados pertinentes a empresa: endereço completo (na cidade de Campina Grande/PB), número de telefone fixo local e endereço eletrônico (e-mail).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, no que couber, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2011 e o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta comercial da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do pregão eletrônico;
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro – ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;
- c) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o **valor total contratado** previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução parcial ou total deste contrato;
- d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o **valor total contratado** previsto na cláusula terceira acima, no caso de rescisão do contrato, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo segundo – as sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas na proporção da gravidade da infração, a título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**, conforme indicadores que constam na tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRINGIDA	ESPÉCIE DE SANÇÃO		
	ADVERTÊNCIA	MULTA	SUSPENSÃO
Primeira ocorrência: transgressão das obrigações insertas no Item 9.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011), alíneas “f”, “g”, “j”, “o”, “p” e “t”.	Alínea ‘a’ do § 1º da cláusula décima primeira do contrato	-	-
Segunda ocorrência: transgressão das obrigações insertas no Item 9.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011), alíneas “f”, “g”, “j”, “o”, “p” e “t”.	-	Alínea ‘c’ do § 1º da cláusula décima primeira do contrato	-
Infração ao disposto no Item 9.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011), alíneas “h” e “i”.	-	Alínea ‘c’ do § 1º da cláusula décima primeira do contrato	-
Infração ao disposto no Item 9.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 12/2011), alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “l”, “m”, “n”, “q”, “r”, “s”, “u” e “v”.	-	Alínea ‘b’ do § 1º da cláusula décima primeira do contrato	-

Parágrafo terceiro – na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no parágrafo segundo acima, a contratante poderá aplicar à contratada quaisquer das sanções listadas no parágrafo primeiro, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem;

Parágrafo quarto – em caso de rescisão contratual, a critério da Administração, e considerando a gravidade da conduta do contratado, poderá ser aplicada a sanção prevista na alínea “d” do parágrafo primeiro, cumulativamente com aquela prevista na alínea “c” do mesmo dispositivo;

Parágrafo quinto – as sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sexto – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2011
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2011.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

(Diretor ou o que for)
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2011
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 12/2011 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2011 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2011
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2011 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VII – MODELO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.4” e “f.4”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos na Subseção Judiciária de Campina Grande, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

João Pessoa, _____ de _____ de 2011.

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE
PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/MPOG, de 30/abril/2008, e suas alterações posteriores)

DEVERÁ SER PREENCHIDA UMA PLANILHA PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL

Nº Processo	
Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TOTAL		
-------	--	--

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TOTAL	
--------------	--

Obs: Retificado o item B do Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
TOTAL		

Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13 ^o salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
...	Serviço .. (indicar)	R\$		R\$		R\$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²**

ÁREA INTERNA – (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna, alíneas “a” e “b” do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE	(2) PREÇO HOMEM-	(1x2) SUBTOTAL
-------------	----------------------	---------------------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	(1/M ²)	MÊS (R\$)	(R\$/M ²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{(30^{**} \times 700^*)}$		
SERVENTE	$\frac{1}{700^*}$		
TOTAL			

ÁREA EXTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa, alíneas "a", "c", "d" e "e" do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{(30^{**} \times 1400^*)}$		
SERVENTE	$\frac{1}{1400^*}$		
TOTAL			

ESQUADRIA EXTERNA (face interna – todos os pavimentos / face externa – pavimento térreo) - Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa, alíneas "b" e "c" do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTI- VIDADE (1/M ²)	(2) FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) =(1x2x3) Ki****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUB- TOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{30^{**} \times 220^*}$	16***	$\frac{1}{191,40}$	0,0000127		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE	<u>1</u> 220*	16***	<u>1</u> 191,40	0,000380		
TOTAL						

ESQUADRIA EXTERNA (face externa – pavimentos superiores) - Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa, alíneas "b" e "c" do artigo 44, para as demais alíneas deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada.

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO SEMESTRE (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) =(1x2x3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUB- TOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	<u>1</u> 4** x 110*	8***	<u>1</u> 1.148,4	0,0000158		
SERVENTE	<u>1</u> 110*	8***	<u>1</u> 1.148,4	0,0000633		
TOTAL						

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).

** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, estes valores deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes delas decorrentes (Ki e Ke).

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
I - Área Interna			
II - Área Externa			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

III - Esquadria Externa (face interna – todos os pavimentos / face externa / pavimento térreo)			
IV – Esquadria Externa (face externa – pavimentos superiores)			
Outras - (especificar)			
TOTAL			

III – RESUMO GERAL

LOCAL EDIFÍCIO-SEDE	Valor Mensal R\$	Valor Global (30 MESES) R\$
TOTAL DOS SERVIÇOS (todas as categorias profissionais)		

LOCAL EDIFÍCIO-ANEXO	Valor Mensal R\$	Valor Global (30 MESES) R\$
TOTAL DOS SERVIÇOS (todas as categorias profissionais)		

Obs.: De acordo com o subitem 6.1.1.1 do edital pregão eletrônico 12/2011, a planilha de formação de preços têm caráter exemplificativo e orientativo, e deverá ser adequada a realidade de cada Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, no que couber.

NOTA ORIENTATIVA: Encontra-se disponível no sítio **COMPRASNET** na internet (menu **PUBLICAÇÕES=>MANUAIS=>TERCEIRIZAÇÃO**) **MANUAL DE ORIENTAÇÃO** para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CONTA CORRENTE VINCULADA A OBRIGAÇÕES

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2011 da Justiça Federal na Paraíba, e em atendimento ao disposto na Resolução 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Instrução Normativa 02/2008-MPOG, e suas alterações posteriores, que **autorizará** o _____, mediante TERMO DE AUTORIZAÇÃO a ser posteriormente celebrado, a realizar os procedimentos abaixo descritos relacionados a Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações Trabalhistas, porventura abertas por iniciativa da Justiça Federal na Paraíba e vinculada ao futuro contrato a ser celebrado.

- Aplicar em caderneta de poupança os recursos disponíveis;
- Resgatar valores aplicados;
- Transferir recursos Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações para a Conta Única da União;
- Efetuar qualquer outra movimentação financeira na Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações; e
- Fornecer informações das movimentações financeiras da Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações.

_____, ____ de _____ de 2011.

(empresa contratada)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2011
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO AO CÓDIGO
DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2011 da Justiça Federal na Paraíba, ciência e adesão ao CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, na forma da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada para edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB, cujas condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I do edital de licitação.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2011.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.